



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Dispensa de licitação: 29/2024

Solicitação n.º 8847/2024

OBJETO: Contratação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB

Decisão;

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando o teor da solicitação supramencionada, e as justificativas apresentadas, aduzindo, em síntese, que a contratação se faz necessária para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais para uso/consumo e equipamentos, para as funções de jardineiro e vigia patrimonial da Praça Jornalista Leonardo Gomes – Praça Cívica, por um período de 12 meses;

Considerando que os valores contratados estão de acordo com o praticado no mercado;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – **DETERMINO** e **RATIFICO** com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação pública para contratação da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto-EMURB;
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21;
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, 15 de Outubro de 2024

ASSINADO NO ORIGINAL
JORGE LUIS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE NEGÓCIOS DE
TURISMO